



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 046/AGP/14

Ouro Preto do Oeste - RO.
Em, 16 de maio de 2014.



À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1891 de 16 de maio de 2014, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito - OPO/RO





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 679/2014



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste aos 16 de maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito - OPO/RO





Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto Lei n.º 1891 em 16 de maio de 2014.



**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fonte de recurso: Próprio da Educação, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

12.122.0001.2022 – Manutenção e Funcionamento da SEMECE

3190-16 – R\$ 15.000,00
Fonte: Próprio da Educação

3390-46 R\$ 15.000,00
Fonte: Próprio da Educação

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

12.122.0001.2022 – Manutenção e Funcionamento da SEMECE

4490-52 – R\$ 30.000,00
Fonte: Próprio da Educação

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 16 de maio de 2014.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito - OPO/RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
1ª VOTAÇÃO			
Quorum	06	Favor	06
Contra			0
Sessão	Extraordinária		Horas
Em	28	de	05 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE			
APROVADO			
2ª VOTAÇÃO			
Quorum	06	Favor	06
Contra			0
Sessão	Extraordinária		Horas
Em	28	de	05 de 14

Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo
Port. nº 053/GP/CMOPO/RO/13